



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro – Telefone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ

### DECRETO N° 7.894/2026

Estabelece o valor do CUB - Custo Único Básico para o exercício de 2026 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 98, inciso V da Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei o que estabelece a Lei Municipal de nº. 810, de 22 de dezembro de 2005.

#### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica atualizado o valor do CUB - Custo Único Básico no valor de R\$ 3.157,82 (três mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), que compõe o Valor Venal de Imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme determina o Art. 2º, parágrafo único da Lei n.º 810, de 22 de dezembro de 2005.

**Art.2º.** Os valores constantes neste decreto, serão aplicados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, sendo atualizado para o próximo exercício de acordo com a legislação vigente.

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal Vereador Cláudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, em 06 de janeiro de 2026.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal